

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958.
Augusto Batista de Siqueira
Antônio Fernando Parente

Prefeito
Secretário

Lei nº 249 - de 1º de Setembro de 1958.

Abre crédito especial de crf. 10.000,00.
A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de crf. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento por saldo do serviço de fotografias eleitorais no exercício de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponivel existente em Salanço, na importância de crf. 13.457,70, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponivel existente.....	crf. 13.457,70
Aplicado nesta lei.....	crf. 10.000,00
Saldo existente.....	crf. 3.457,70

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira
Antônio Fernando Parente

Prefeito.
Secretário.

Lei nº 250 - de 1º de Setembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de crf. 1.707,30.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de crf. 1.707,30 (hum mil, setecentos e sete cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento às Indústrias Petracó-Nicot